



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 200 /14 – CEFOR

Institui área de restrição ao trânsito de veículos automotores na região central do Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 25 de outubro de 2013, fl. 8, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 24, emitiu Parecer pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, a Propositura possui méritos, por ter a intenção de favorecer a circulação de pessoas da própria Cidade no comércio, estimulando o desenvolvimento econômico dessas áreas de preservação arquitetônica e contribuindo para o uso de bicicletas.

No entanto, o Centro Histórico de Porto Alegre é um território com identidade peculiar à cidade, devido ao seu papel cultural e, principalmente, pela diversidade e importância das atividades nele instalada. Sendo assim, é necessário cautela ao implantar mudanças na área central.

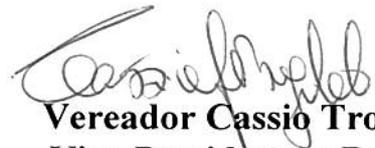
Diante das razões expostas pela EPTC, restou claro que, no momento, a região central de Porto Alegre não está em condições de receber as mudanças propostas, pelos transtornos que poderão causar ao trânsito e aos comerciantes pelas questões financeiras que envolvem o Projeto, que não indica fonte que o respalde.



PARECER Nº 200 /14 – CEFOR

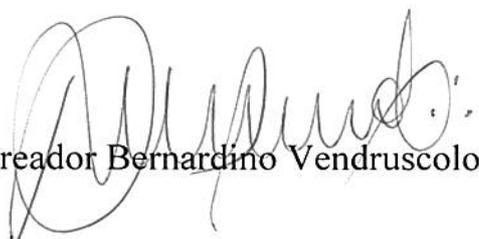
Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 8 de outubro de 2014.


Vereador Cassio Trogildo,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 14.10.14


Vereador Idenir Cecchim – Presidente


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Airto Ferronato

Vereador Guilherme Socias Villela